



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.668.376/0001-34**  
**Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453 – Centro.**  
**Fone: (35) 3573-1155**

## **ERRATA**

### **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 100/2022** **TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022**

A Tomada de Preços 006/2022, PRC 100/2022, foi publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Monte Belo no dia 03 de junho de 2022, posteriormente, houve a necessidade de alterar os itens **6 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, item 6.4.13, página 09, **7 – DA GARANTIA**, item 7.1., página 09, **8 – DA PROPOSTA DE PREÇOS**, item 8.2., página 10.

#### **Onde-se lê:**

**6.4.13.** Fica OBRIGATÓRIA a visita técnica devendo, caso seja de interesse da empresa, ser agendada junto à DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO em horário das 07:30 às 16:00 do dia 08/06/2022 ao dia 15/06/2022. Sendo designado no ato do agendamento o servidor responsável para acompanhamento.

**7.1.** A licitante prestará garantia de participação conforme disposto no art. 31, III, da Lei Federal 8.666/93 observará o percentual de 1% (um por cento) do valor do objeto ora licitado, no valor total estimado de R\$ 1.011,05 (Mil e onze reais e cinco centavos).

**8.2.** Conforme orçamento realizado pela Secretaria de Educação, o valor global máximo que a Administração Municipal se propõe a pagar pela execução total dos serviços é de R\$ 101.105,25 (Cento e um mil, cento e cinco reais e vinte e cinco centavos) sendo que serão desclassificadas as propostas com valor global superior ao aqui estabelecido, nos termos do Artigo 48, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **Leia-se:**

**6.4.13.** Fica OBRIGATÓRIA a visita técnica, devendo ser agendada junto à DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO em horário



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.668.376/0001-34**  
**Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453 – Centro.**  
**Fone: (35) 3573-1155**

das 07:30 às 16:00 do dia 08/06/2022 ao dia 15/06/2022, sendo designado no ato do agendamento o servidor responsável para acompanhamento, devendo apresentar posteriormente o Atestado de Visita Técnica.

**7.1.** A licitante prestará garantia de participação conforme disposto no art. 31, III, da Lei Federal 8.666/93 observará o percentual de 1% (um por cento) do valor do objeto ora licitado, no valor total estimado de R\$ 1.053,26 (Mil e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos).

**8.2.** Conforme orçamento realizado pela Secretaria de Educação, o valor global máximo que a Administração Municipal se propõe a pagar pela execução total dos serviços é de R\$ 105.325,93 (Cento e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos) sendo que serão desclassificadas as propostas com valor global superior ao aqui estabelecido, nos termos do Artigo 48, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Monte Belo, 20 de junho de 2022

Milena Cristina da Silva  
Chefe da Divisão de Compras e Licitação